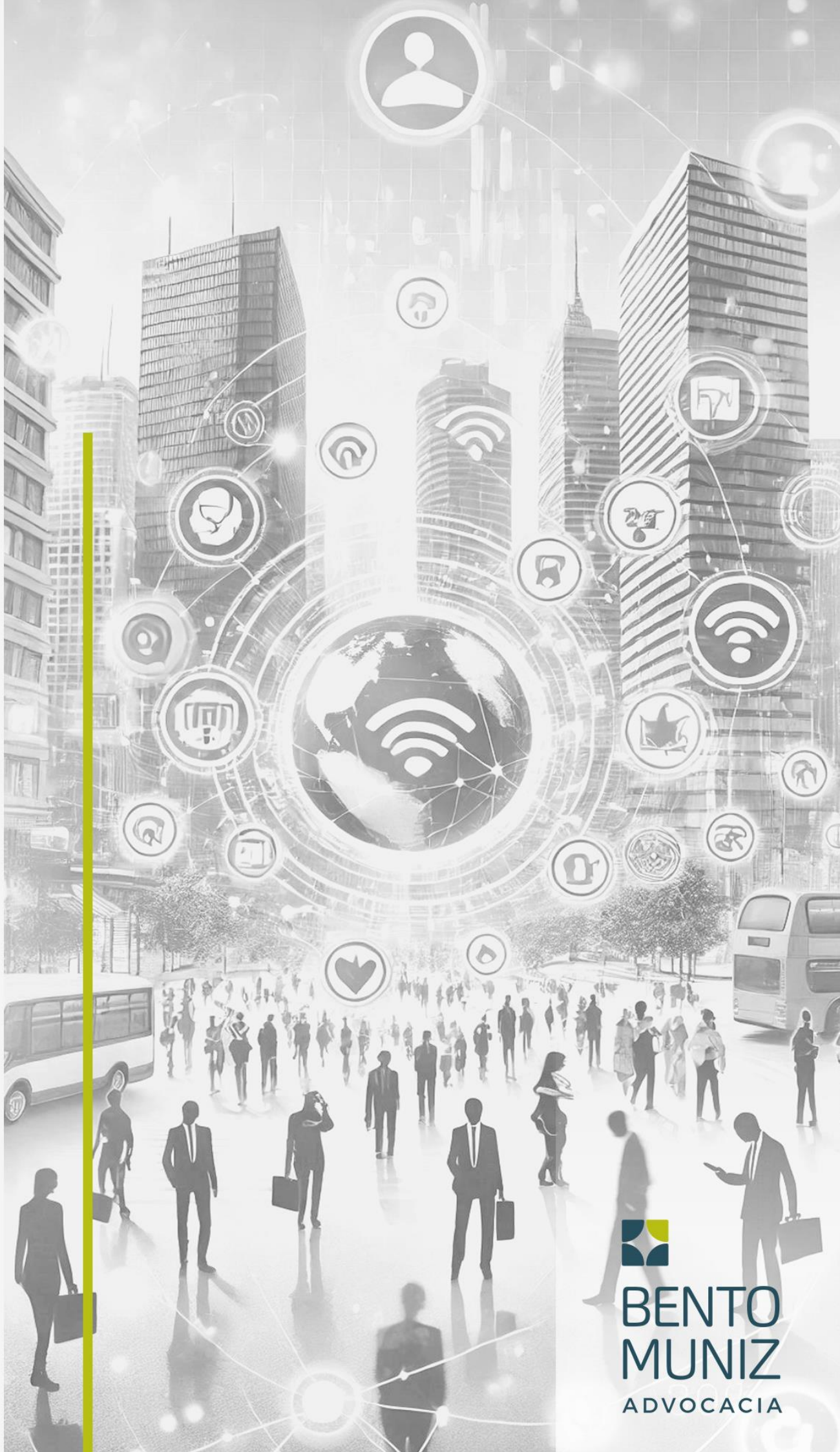


Revista Proteção de Dados

DEZ/2024



**BENTO
MUNIZ**
ADVOCACIA

Nesta edição

- ANPD realiza balanço da sua atuação nos últimos 4 anos e traz os principais destaques de sua atuação no ano de 2024..... 3
- Rede social é alvo de processo administrativo sancionador pela ANPD..... 5
- ANPD e Comissariado Canadense avançam em diretrizes comuns para a proteção de dados7

ANPD realiza balanço da sua atuação nos últimos 4 anos e traz os principais destaques de sua atuação no ano de 2024

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) tem priorizado na sua atuação o uso de medidas educativas para que a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) possa ser conhecida e aplicada em todo o território nacional. Para que isso seja possível a Autarquia tem realizado treinamentos e orientações propagando as boas práticas no tratamento dos dados pessoais.

Na esfera orientativa, a ANPD vem publicando uma série de materiais, que vão desde guias sobre segurança da informação e tratamento de dados no contexto eleitoral; à regulamentação de agentes de tratamento de pequeno porte, dentre outros.

Esse papel se tornou essencial na formulação de regulamentações construídas a partir de consultas públicas e tomadas de subsídios, atrelando de um lado a participação geral da sociedade e de outro os agentes que possuem expertise técnica no setor.

Por outro lado, a ANPD também tem desenvolvido o âmbito das fiscalizações, que vão desde o monitoramento da aplicação da LGPD até a repressão em casos de incidentes de segurança. Desde a sua criação, a Autarquia já concluiu 20 processos de fiscalização e aplicação de avaliações e sanções administrativas em 6 casos.

Como recorte, do período de janeiro de 2023 a setembro de 2024, os principais tipos de incidentes foram: ransomware (sequestro de dados) com e sem transferência de informações; exploração de vulnerabilidades em sistemas de informações; roubo de credenciais;

acesso não autorizado a sistema de informação e a divulgação indevida de dados pessoais.

Além disso, outro fato relevante da atuação da ANPD no ano de 2024 foi a medida preventiva que determinou que o grupo Meta, controladora dos aplicativos Facebook, Messenger, WhatsApp e Instagram; suspendesse a nova política de privacidade que utilizava os dados pessoais dos usuários para treinar sistemas de inteligência artificial (IA). Foi estabelecido uma multa diária de R\$ 50 mil reais como medida preventiva.

Essas ações refletem o compromisso da ANPD em equilibrar a orientação com a aplicação sancionatória, garantindo que a conformidade à LGPD seja alcançada em sua integralidade.

Para acessar todas as atualizações do balanço quadrienal da ANPD, [clique aqui](#).

Rede social é alvo de processo administrativo sancionador pela ANPD

Em novembro, foi instaurado pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) um processo administrativo sancionador para apurar possíveis irregularidades de uma rede social no tratamento de dados de crianças e adolescentes. Uma das principais fragilidades detectadas pela ANPD foi a fragilidade dos mecanismos de verificação de idade, deixando o livre acesso a conteúdos sem um cadastro prévio.

A ANPD determinou que o livre acesso à plataforma fosse desativado, de forma a ser necessário a realização de um cadastro para ter acesso aos conteúdos, facilitando, assim, a aplicação de um controle básico de seleção de idade. Além disso, a Autarquia solicitou que se aprimorassem os protocolos de exclusão de contas de crianças e adolescentes, garantindo que o retorno destes seja condicionado ao consentimento expresso dos responsáveis.

Essa preocupação se dá, principalmente, porque a coleta de dados relacionados a crianças e adolescentes possui uma determinação específica, prevista no art. 14 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o qual define a necessidade do consentimento específico de um dos pais ou responsáveis legais para que as informações possam ser tratadas.

Em termos gerais, tratando-se da proteção aos dados de menores, a LGPD alinha-se à esfera maior de proteção constitucional aos direitos das crianças e ao reconhecimento de sua vulnerabilidade,

determinando que o tratamento de dados deverá ocorrer ao melhor interesse desses.

Sobre o assunto, destaca-se também o enunciado sobre tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes, lançado em 2023 pela Autoridade, o qual uniformiza a interpretação da LGPD quanto às hipóteses legais que autorizam tal tratamento, além de também dispor sobre o melhor interesse.

Quanto à apuração de irregularidades, concluída a fase processual, a Coordenação-Geral de Fiscalização poderá, se cabível, aplicar as sanções pertinentes, sempre em conformidade com os parâmetros e critérios estabelecidos no regulamento de dosimetria.

ANPD e Comissariado Canadense avançam em diretrizes comuns para a proteção de dados

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o Comissariado Canadense para a Proteção da Privacidade (OPC) assinaram um Memorando de Entendimentos (MdE) com o objetivo de iniciar um diálogo no âmbito regulatório entre os dois países. A oficialização deste compromisso ocorreu nas Ilhas Jersey, no mês de novembro de 2024.

O objeto central deste instrumento foi a inclusão da proteção aos direitos fundamentais à privacidade e o fomento à cooperação técnica, especialmente por meio de intercâmbios de informações e investigações conjuntas entre as duas entidades, preservando a autonomia das partes envolvidas.

A assinatura do MdE tem como norte o reforço na colaboração técnica, regulatória e fiscalizatória visando a proteção de dados e, para além disso, é um marco institucional entre as duas Autoridades que harmonizaram algumas expectativas, responsabilidades e obrigações. Convém esclarecer que o memorando não possui caráter vinculativo, podendo ser recusado ou limitado em parte a depender da obrigação legal das autoridades de proteção.

Esse acordo inaugural reafirma o compromisso da ANPD com suas atribuições legais estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), especificamente no artigo 55-J, inciso IX, que prevê a possibilidade de colaboração com organismos internacionais em matéria de proteção de dados pessoais.

Ao firmar esta parceria com o Comissariado Canadense, o Brasil dá mais um passo significativo em seu posicionamento no cenário regulatório globalizado. Essa iniciativa promove um ambiente mais

seguro e confiável para a gestão de dados pessoais, beneficiando tanto indivíduos quanto organizações que operam em ambos os países.

O escritório
Bento Muniz Advocacia
coloca-se à disposição
para mais esclarecimentos
sobre os temas.



PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, EDIÇÃO
Leonard Marques, Emmanuel Garcia

COORDENAÇÃO-GERAL, REVISÃO
Gabriel Cosme de Azevedo



**BENTO
MUNIZ**
ADVOCACIA

CENTRAL DE ATENDIMENTO



+55 61 3039-8005



+55 61 99829-7303



contato@bentomuniz.com.br



www.bentomuniz.com.br